



**REGULAMENTO DO SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVEREM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL 2.669 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 E LEI NACIONAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

### **1- Da apresentação**

1.1 - Para fins de inscrição na ação destinada ao subsídio para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços e coletivos, o responsável pelos referidos espaços deverá estar atento a todos os critérios estabelecidos no ***Decreto Municipal de nº 2.669 de 30 de Setembro de 2020.***

### **2 - Das solicitações**

**2.1 - A SOLICITAÇÃO DEVE SER ENVIADA PARA O EMAIL [labarapiraca@gmail.com](mailto:labarapiraca@gmail.com), COM O ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO - (código do cadastro municipal da entidade) em Arquivos no FORMATO PDF.**

**2.2- As solicitações estarão abertas do dia 08 de outubro de 2020, até o dia 19 de outubro de 2020.**

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude utilizará como critério de seleção e de escalonamento dos recursos: impacto econômico, número de trabalhadores(as), diversidade cultural, tempo de existência, alcance social e geográfico, julgados pela Comissão de Cadastramento Emergencial.

### **3.0 - Anexos Obrigatórios**

**Além dos anexos obrigatórios I (Formulário de Inscrição) e III (Autodeclaração) detalhados no decreto 2.669 de 30 de setembro de 2020 , pede-se o envio dos documentos abaixo, para o email [labarapiraca@gmail.com](mailto:labarapiraca@gmail.com), com assunto:**



**SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO - (código do cadastro municipal da entidade)**  
- em Arquivos no **FORMATO PDF.**

1. Atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, ou Certificado de Microempreendedor Individual (apenas para os que possuem CNPJ);
2. Documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (apenas para os que possuem CNPJ);
3. Cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
4. Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia (apenas para os que possuem CNPJ).
5. Portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais;
6. Comprovante de que a pessoa jurídica/coletivo/espço cultural e afins funciona no endereço declarado.
7. Comprovante dos dados bancários.

Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho  
**Secretária de Cultura, Lazer e Juventude**